DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OCAUÇU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Extrato de Contratos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ocauçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ocaucu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.876/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 10 Secretaria Municipal de Água e Esgoto (SAE)	02 – 10 – 01 Água e Esgoto	4.4.90.51.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0611 Saneamento Básico Urbano	Construir, manter e operar sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construir fossas assépticas, construir, manter e operar sistemas de esgotamento sanitário	Melhoria das condições sanitárias na zona urbana	População em geral	91 – Tesouro Exercícios Anteriores 00 – Recursos Ordinários

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valores R$	Código de Aplicação
Fechamento – Caixa D'água Residencial Jacomini	1.1139 Fechamento – Caixa D'água Residencial Jacomini	17.512	443 M^2	131.000,00	110 - Geral 000 – Geral

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do credito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício 2019 oriundos de recursos próprios, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2020).....R$ 131.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.° exercício (2020)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1.° exercício (2020)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Alexandra Colombo
- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Robinson Gomes de Rezende
- Secretário Municipal de Administração (Interino) –

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 29 de setembro de 2020 – Projeto de Lei n.º 046/2020 de 23 de setembro de 2020) .

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.877/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 13 Diretoria Municipal de Transporte	02 – 13 – 02 Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0407 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Manutenção do transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do tesouro municipal, incluída as transferências constitucionais e do Estado.	Em que pese a não-municipalização do ensino fundamental, a manutenção do transporte escolar é feita pelo Poder Executivo.	Estudantes Municipais	91 – Tesouro Exercícios Anteriores 00 – Recursos Ordinários

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valores R$	Código de Aplicação
Van Escolar 15+1 lugares	1.1009 Aquisição de Veículos p/Transp.de Alunos	12.361	Unidade	93.966,66	220 – Ensino Fundamental 000 – Ensino Fundamental

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do credito especial serão custeadas através do superávit financeiro verificado no encerramento do exercício 2019 oriundos de recursos próprios, podendo ser suplementado se necessário.

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2020).....R$ 93.966,66
Impacto % sobre o orçamento do 1.° exercício (2020)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1.° exercício (2020)..... 100%

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Alexandra Colombo
- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Robinson Gomes de Rezende
- Secretário Municipal de Administração (Interino) –

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 29 de setembro de 2020 – Projeto de Lei n.º 048/2020 de 23 de setembro de 2020) .

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

= LEI MUNICIPAL N. º 1.878/2020, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020 =

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISICAS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO, Prefeita do Município de Ocauçu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ocauçu aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projeto no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica
Município de Ocauçu	Executivo	02 – 13 Diretoria Municipal de Transporte	02 – 13 – 02 Transporte de Alunos – Ensino Fundamental	4.4.90.52.00

Programa	Objetivo	Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0407 Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Manutenção do transporte de alunos do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios do tesouro municipal, incluída as transferências constitucionais e do Estado.	Em que pese a não-municipalização do ensino fundamental, a manutenção do transporte escolar é feita pelo Poder Executivo.	Estudantes Municipais	05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados Exercício Anterior 12 – Transferência Federal Salário Educação

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valores R$	Código de Aplicação
Van Escolar 15+1 lugares	1.1009 Aquisição de Veículos p/Transp.de Alunos	12.361	Unidade	264.000,00	200 – Educação 003 – Quota Salário Educação

Artigo 2.º – De acordo com o Artigo 43 § 1.º, Incisos I e III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 as despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito adicional especial serão custeadas através de superávit financeiro verificado no exercício 2019 oriundos do repasse de recursos do Governo Federal por intermédio do Ministério da Educação – FNDE – Salário Educação no valor de **R$ 61.353,94** (Sessenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), bem como de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias a seguir:

Local: 020401 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 133 - 12.361.0403.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -63.646,06
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020402 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Ficha: 144 - 12.365.0401.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020403 ENSINO INFANTIL - CRECHES MUNICIPAIS
Ficha: 154 - 12.365.0402.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021302 TRANSPORTE DE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 382 - 12.361.0407.2100.0000 Manutenção do Quota Salário Educação -99.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3.º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, está demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Valor da despesa no 1.° exercício (2020).....R$ 264.000,00
Impacto % sobre o orçamento do 1.° exercício (2020)..... 100%
Impacto % sobre o caixa do 1.° exercício (2020)..... 100%

Município de Ocauçu
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
" Ocauçu Cidade Amiga "

Artigo 4.º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, assim como do Plano Plurianual para o período de 2020.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUÇU 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Alexandra Colombo
- Prefeita Municipal –

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocauçu, em data supra).

Robinson Gomes de Rezende
- Secretário Municipal de Administração (Interino) –

(Aprovado em única votação por unanimidade com parecer favorável das comissões na Sessão Ordinária realizada pela Câmara Municipal de Ocauçu no dia 29 de setembro de 2020 – Projeto de Lei n.º 049/2020 de 23 de setembro de 2020) .

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação :000067/20 - PREGÃO PRESENCIAL 18
Aberta em 25/09/2020

Resumo do Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS.

Comunicamos a V.Sas. que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, a Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal adjudicou e a Excelentíssimo Senhora Prefeita Municipal ALESANDRA COLOMBO homologou em favor das empresas parte do objeto da licitação conforme relação abaixo:-

IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA. e V. J. DA ROCHA EQUIPAMENTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 50.704,00 (cinquenta mil, setecentos e quatro reais).

OCAUÇU, 02 de outubro de 2020

_____

ALESANDRA COLOMBO

PREFEITA MUNICIPAL

Extrato de Contratos

ALESANDRA COLOMBO MARANA, PREFEITA MUNICIPAL DE OCAUÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE, SOLICITAR PARA QUE SEJA PUBLICADO O TEXTO ABAIXO IDENTIFICADO:

OCAUÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2020

T. A.I AO CONTRATO Nº. 25/2020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.344.459/0001-05

OBJETO: § 1º - NOS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.4, DO CONTRATO Nº 25/2020, FICA ACRESCIDO AO VALOR TOTAL DO CONTRATO (CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.1) A IMPORTÂNCIA DE, R$ 45.223,15 (QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

CONTRATO Nº. 027/2020, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: DAPARE CONCRETOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME

CNPJ: 06.244.674/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÃO DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NO DISTRITO INDUSTRIAL.

VALOR: R$ 15.950,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGENCIA: 08/09/2020 a 07/12/2020

CONTRATO Nº. 028/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: FERREIRA & TANGANELI LTDA

CNPJ: 24.027.154/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓVEIS DE ESCRITORIO PARA O PAÇO MUNICIPAL.

VALOR: R$ 82.880,40 (OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGENCIA: 14/09/2020 a 13/12/2020

T. A.II AO CONTRATO Nº. 025/2018, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: SONODA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 20.009.771/0001-57

OBJETO: § 1°- NOS TERMOS DO ITEM 4.1 DA CLÁUSULA 4ª – VIGÊNCIA, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO RETROMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021. § 2ª - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

VIGENCIA: 13/09/2020 a 13/09/2021

T. A. IV AO CONTRATO Nº. 06/2020, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: J. A. F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI

CNPJ: 16.672.840/0001-30

OBJETO: § 1° NOS TERMOS DA CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2020. § 2ª - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NO ARTIGO 57, § 1º, INCISO II, DA LEI 8.666/93, SE MOSTRANDO, POIS, NECESSÁRIO EM VIRTUDE DA INCLUSÃO DE NOVOS ITENS NA OBRA QUE OCASIONARAM A NECESSIDADE DE UM ACRÉSCIMO NO PERÍODO.

VIGENCIA: 15/09/2020 a 14/09/2020

T. A.V AO CONTRATO Nº. 026/2018, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: VS CARD – ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - EPP

CNPJ: 09.517.584/0001-41

OBJETO: § 1ª- NOS TERMOS DA CLÁUSULA 4ª – DOS PRAZOS, QUE PREVÊ A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, É O PRESENTE TERMO DE ADITIVO PARA PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO, QUE PASSARÁ A TER COMO DATA DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 17 DE SETEMBRO DE 2021.

§ 2ª - ALUDIDO TERMO DE ADITIVO SE FUNDAMENTA NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$ 1.372.140,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E QUARENTA REAIS)

VIGENCIA: 17/09/2020 a17/09/2021

CONTRATO Nº. 029/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: CREPALDI – MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA – EPP

CNPJ: 36.520.176/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS NA FARMÁCIA DO CENTRO DE SAÚDE III “AUGUSTO DESTRO”.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGENCIA: 24/09/2020 a 23/11/2020

CONTRATO Nº. 030/2020, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

CONTRATADA: MARCELO FERREIRA GABAS

CPF: 057.787.548-86

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E MEMORIAL DISCRITIVO, ALÉM DE EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 09 (NOVE) BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO NO CONJUNTO HABITACIONAL OCAUÇU “E” E PARA CADASTRO NO CPFL.

VALOR: R$ R$ 1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGENCIA: 24/09/2020 a 23/11/2020